

PORTARIA Nº. 013/2022

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do SulEm: 03/11/2022Edição: 3208Ano: XIV

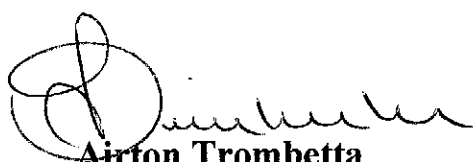
O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Tânia Lucia Cândido** com data de 29 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sr.^a Tânia Lucia Cândido, Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº.64 ,I, II, III, e CF e §7, redação EC nº 41/2003, por força do Art. 3º da EC 47/2005 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Sete Quedas– MS 01 de Novembro de 2022.



Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ



Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e
Benefícios

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Sete Quedas- MS 01 de Novembro de 2022.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 013/2022

PORTARIA Nº. 013/2022

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Tânia Lucia Cândido** com data de 29 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sr.ª Tânia Lucia Cândido, Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº.64, I, II, III, e CF e §7, redação EC nº 41/2003, por força do Art. 3º da EC 47/2005 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Sete Quedas- MS 01 de Novembro de 2022.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/2022

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidades com artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 002/90.

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARCELA VOSS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA TÉCNICA HOSPITALAR**, regulamentado pelo Inciso VII do Artigo 3º, pela Lei Complementar Municipal nº. 088/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar em **01/11/2022**, revogando as disposições em contrário. Publique-se

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (um) dia do mês de Novembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS